



DECRETO Nº: 003/2018

SÚMULA: FICA DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Situação de Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido às fortes chuvas ocasionadas no mês de dezembro de 2017 e especialmente nos dias 1º e 02 de Janeiro de 2018, onde atingiu um acumulado de 108 milímetros de chuvas em 24 horas, deixando o Município com ruas e estradas intransitáveis.

Art. 2º - Decreta ainda que o Município não possui recursos próprios para recuperar todas as estradas que foram danificadas, conforme fotos em anexo. Em decorrência da dimensão dos danos causados, o município necessita de ajuda externa de órgãos da esfera Estadual e Federal, com recursos financeiros para a recuperação da malha rodoviária municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL